



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 102 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 04 de julho de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº 2610-0003/2021 – Tomada de Preço Nº 003/2021
- Resultado de Julgamento das Propostas de Preço



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 102 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 04 de julho de 2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2610-003/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para **180 (cento e oitenta) dias** e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de **01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 29 de junho de 2023

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A comissão permanente de licitação nomeada pela Portaria 002/2023 GP, de 02/01/2023, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro e Alzineide Pereira Souza Costa – Membro procederam o julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para construção da terceira etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico.

Diante da análise minuciosa das propostas proponentes, juntamente com o auxílio técnico do engenheiro do município, desse modo a comissão decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas habilitadas.

Registra-se os valores a seguir na seguinte ordem de classificação: Primeiro lugar a **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – LTDA CNPJ 29.655.139/0001-55** com o valor de R\$ 285.995,17, segundo lugar a **J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.495.347/0001-55** com o valor de R\$ 289.873,24, terceiro lugar a **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** com o valor de R\$ 301.003,96, quarto lugar a **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.372.340/0001-01** com o valor de R\$ 303.620,89 e em quinto lugar a empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 35.341.731/0001-85** com o valor de R\$ 304.034,37.

A comissão decidiu por unanimidade que a empresa **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – LTDA CNPJ 29.655.139/0001-55** é vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor valor registrado, conforme as exigências do edital.

Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora proferido. E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 03 de julho de 2023

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Secretário da CPL

Alzineide Pereira Souza Costa
Membro da CPL

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 102 de 04 de julho de 2023 com 1 pág.